



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 169/2015

Autoriza pagamento de Diferença de Proventos.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da edição da Lei Municipal nº 1.330 de 01 de Junho de 2015, que contempla no Art. 48, o valor da gratificação mensal dos Conselheiros Tutelares, e no art. 107 da mesma Lei, estabelece que o novo valor da gratificação retroage seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2015, **AUTORIZA** o pagamento de R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo) sob forma de diferença de proventos a cada uma das Conselheiras Tutelares, proveniente da diferença do valor pago a título de Gratificação Mensal no mês de Maio e o valor autorizado pela citada Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na folha de pagamento do mês de Junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Junho de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br